



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 312 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 24 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 194 /2014

SÚMULA: Elevação de Nível na Carreira de cargo Efetivo em decorrência do Cumprimento do Estágio Probatório conforme Preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Promover os servidores abaixo a elevação de nível na Carreira em decorrência de cumprimento do Estágio Probatório e avaliação de desempenho favorável.

SERVIDOR	NIVEL SALARIAL ATUAL	NIVEL SALARIAL NOVO
MARIVETE DA SILVA BACK	Nível-01	Nível-02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** convida o público interessado e a toda população de Ariranha do Ivaí a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente o 2º Quadrimestre de 2014, que será realizada no dia 30 de setembro de 2014, terça-feira, às 10h, na Câmara de Vereadores de Ariranha do Ivaí – Pr. A mesma terá como finalidade o cumprimento do disposto no §4º do art. 9º e Art. 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na mesma oportunidade será apresentada a Prestação de Contas para os Conselhos Municipais do FUNDEB, PNAE e SAÚDE. Será também apresentado e discutido o Orçamento para o exercício de 2015.

Comissão de Finanças e Orçamento

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA Y. C. JACK SERVIÇOS - ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Y. C. JACK SERVIÇOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.403.596/0001-73, neste ato representado por seu representante legal, senhor(a) **Yasmin Coluci Jack** brasileira, solteiro, residente e domiciliada na Rua Mandaguari, centro, na cidade de Godoy Moreira - Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.908.905-2 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 083.984.149-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 014/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2013 até o dia 25 de setembro de 2015”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.097,70 (dois mil noventa e sete reais e setenta centavos) mensais (reajuste de 4,88% com base no IGP-M/FGV), perfazendo um total anual de R\$ 25.172,40 (vinte e cinco mil cento e setenta e dois e quarenta centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)” para o valor de R\$ 49.172,40 (quarenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (23/09/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

Y. C. JACK SERVIÇOS- ME.

Yasmin Coluci Jack – Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques

C.P.F. 006.623.839-07

2. Joaquim Souza Silva

C.P.F. 597.462.389-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.